

CONTRATO COM A EMPRESA FISCOMPETE - CONSULTORIA FISCAL, LDA. PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM FISCALIDADE MUNICIPAL - IMPLEMENTAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS FISCAIS NO ANO DE 2022

VALOR DO ATO - 19 990,00 €

CONTRATO N.º 204/2022

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED], [REDACTED], servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

FISCOMPETE - CONSULTORIA FISCAL, LDA., com sede na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 17 - Vidago no concelho de Chaves, com o número identificação fiscal e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Chaves 513128395, com o capital social de 5.000,00 €uros, neste ato representada por **Pedro Nuno Figueiredo Duarte**, titular do cartão de cidadão com o [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 21 de outubro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Ajuste direto, à empresa **Fiscompete - Consultoria Fiscal, Lda. para serviços especializados de consultoria em Fiscalidade o Municipal - Implementação do Regulamento Municipal de Benefícios Fiscais no ano de 2022**, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo **valor 19 990,00 €** (Dezanove Mil Novecentos e Noventa Euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

TERCEIRA

De acordo com o estipulado na cláusula 4.ª do respetivo caderno de encargos, o segundo outorgante, obriga-se a cumprir os serviços objeto do presente contrato, com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no Anexo I do referido documento, nomeadamente as seguintes: -----

- a) Prestar os serviços conforme as condições definidas no Caderno de Encargos e demais documentos contratuais;-----
- b) Garantir os padrões de qualidade e quantidade dos serviços contratados;-----
- c) Garantir o serviço prestado;-----
- d) Não alterar as condições de prestação de serviços, fora dos casos previstos neste Caderno de Encargos; -----
- e) Prestar de forma correta e fidedigna as informações referentes às condições em que são prestados serviços, bem como prestar todos os esclarecimentos que se justifiquem;
- f) Comunicar ao Município de Lagoa qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato celebrado e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para a prestação de serviços, a sua situação jurídica e a sua situação comercial. ----

1 – A título acessório, o segundo outorgante fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo.-----

QUARTA

O presente contrato inicia-se em no **1º dia útil após a assinatura do mesmo** mantendo-se em vigor até **31 de dezembro de 2022**.-----

QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato com o **número sequencial de compromisso 117282**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: 02/02 02 14.-----

SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, [REDACTED]

